



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

DECRETO 1697 / 2024

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 831/2023 de 04/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **366.690,78** (Trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e setenta e oito centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA DO GABINETE

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00240 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 183.500,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO – FEDERAL

02650 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 42.000,00

10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02871 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1067 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.767,97

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.452.0009.2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05971 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 501 – Indenizações e Restituições.....R\$ 0,59

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

06981 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 121 – Material de Consumo.....R\$ 87.700,06

07181 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 121 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

12.361.0012.2102 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

07441 – 3.3.90.33.00.00 – 00 – 121 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 37.922,16

07480 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 1.800,00

TOTAL...R\$ 366.690,78

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 183.500,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/02/2024. Edição 2971

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 59, 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

501.....R\$ 0,59
SUB - TOTAL... R\$ 183.500,59

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Principal.....R\$ 5.767,97

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 – Transferência Especial da União – Principal....R\$ 125.622,22

2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 – Transferência Especial da União - Principal.....R\$ 8.000,00
TOTAL DE EXCESSO R\$ 139.390,19

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.304.0005.2042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FUNDO A FUNDO

03240– 3.1.90.13.00.00 – 00 – 1051 – Contribuições Patronais.....R\$ 42.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2102 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

07320 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cível.....R\$ 1.800,00

TOTAL DE ANULAÇÃO... R\$ 43.800,00

TOTAL R\$ 366.690,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal